

celebrado com o Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, com efeitos a 23 de fevereiro de 2012.

5 de junho de 2012. — O Diretor, *António José da Conceição Santos Saloio*.

206162061

Direção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Colos

Aviso n.º 8111/2012

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 9.º do regulamento de publicação de atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008 de 29 de julho, na redação dada pelo despacho normativo 13/2009 de 1 de abril, declara-se sem efeito o aviso n.º 6582/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93 de 14 de maio de 2012.

6 de junho de 2012. — O Diretor, *António Carlos Correia Caetano*.

206166485

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALCÁÇER DO SAL

Contrato n.º 297/2012

Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Adenda ao contrato-programa — Município de Alcácer do Sal

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Município de Alcácer do Sal, pessoa coletiva n.º 502150319 representada por Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento de Alcácer do Sal;
Agrupamento de Torrão.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira

calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 415 Alunos x 262,50€ no montante de 108 937,50€;

Valor total da comparticipação: 108 937,50€ (cento e oito mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

31 de maio de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

206165456

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Contrato n.º 298/2012

Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Adenda ao contrato-programa — Município de Aljustrel

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Município de Aljustrel, pessoa coletiva n.º 501122486 representada por Nelson Domingos Brito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Aljustrel

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 283 Alunos x 262,50€ no montante de 74 287,50€;

Valor total da comparticipação: 74 287,50€ (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).